Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº 13/2011

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 6.018
De 03/03/2011.

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 22.148,04 (vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais e quatro centavos) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 22.148,04 (vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais e quatro centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.1.013.000 – Obras e Instalações em Unidades Escolares	
Fonte de Recursos: 41675 - OP CRED ESCOLA KAREL KOBER 2286/08 45216-5	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$ 22.148,04
TOTAL.....	**R$ 22.148,04**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2010, Fonte 675, conta corrente 45.216-5 Banco do Brasil S/A, contrato 2286/08-AFPR, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de fevereiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal